

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL ZERO KM PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMIADA “**IPTU PREMIADO 2026**” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que tem por objetivo a aquisição de 01 (um) automóvel novo, zero km, por objetivo de agraciar os contribuintes que quitarem o carnê de IPTU de 2026 até 01 (um) dia antes do sorteio, concorrendo a 06 (seis) prêmios conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 2.645/2026 de 30 de março de 2026, sendo o 1º (primeiro) sorteio previsto para o dia 23 de maio de 2026 e o 2º (segundo) sorteio previsto para o dia 19 de dezembro de 2026, para os contribuintes que quitarem o carnê do IPTU de 2026 até 01 (um) dia antes do sorteio, inclusive os contribuintes que participarem da 1º (primeira) premiação, concorrendo a 06 (seis) prêmios conforme Anexo II do referido Decreto.

Esta aquisição do objeto faz-se necessário para o desenvolvimento das ações de arrecadação municipal e incentivo ao contribuinte, como forma de premiação promovida pela Prefeitura de Campina Grande do Sul, prevista no Decreto Municipal nº 2.645/2026 de 30 de março de 2026.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 01 (uma) automóvel novo, zero km, deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação, quais sejam:

01 (um) Veículo 0 km, motorização mínima 1.0, ano/modelo 2026, mínimo 08 e máximo 16 válvulas, tipo hatch ou sedan, potência mínima de 75 cavalos, bi combustível (gasolina/álcool), vidros elétricos, trava elétrica, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, Airbag duplo, ar-condicionado, desembaçador e limpador traseiro, capacidade de carga útil de no mínimo 400 kg, capacidade do tanque de combustível mínimo 45 litros, volume do porta-malas mínimo 257 Litros, 04 portas laterais e 01 traseira (porta-malas), transmissão (câmbio manual) de 05 velocidades à frente e 01 à ré, hodômetro digital, espelhos retrovisores com controle interno, cintos de segurança (dianteiros com regulagem de altura), imobilizador eletrônico, rodas de aço ou de ferro mínimo aro 13" (pneus 165/70/R13 ou 175/70/R13), protetor de cárter, jogos de tapetes de borracha, para-choques na cor do veículo, capacidade para 05 ocupantes. Pintura cor sólida. Veículo com todos os equipamentos obrigatórios por lei.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
Adquirir Veículo 0 km para Premiação da Campanha IPTU Premiado, conforme Decreto Municipal.	Esta solução não demanda análise de modelo a adquirir, pois a aquisição do Objeto será de acordo ao Decreto Municipal.

Solução escolhida:

Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km conforme no Decreto Municipal nº 2.645/2026 de 30 de março de 2026.

Justificativa da escolha:

A escolha desta solução visa incentivar os contribuintes a efetuarem seus pagamentos em dia, promovendo o aumento da arrecadação municipal e a previsibilidade do fluxo de receitas. Tal medida contribui para uma melhor distribuição e planejamento dos recursos orçamentários, reduzindo a inadimplência, os custos administrativos com cobrança e a necessidade de medidas coercitivas. Além disso, fortalece a relação entre a Administração Pública e os contribuintes, estimula a cidadania fiscal e possibilita maior eficiência na execução de políticas públicas e na prestação de serviços à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da aquisição de 01 (um) Veículo 0 km, para premiação mediante sorteio da Campanha denominada "IPTU PREMIADO 2026", visa a atender às necessidades da Prefeitura de Campina Grande do Sul, através de realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Sendo notório salientar, que existem diferentes modelos, que porventura possam afetar na qualidade dos itens.

Desta forma, para a compra do item, o mesmo devera obedecer aos requisitos técnicos especificados. Vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico nas leis vigentes.

Outrossim, neste processo licitatório os fornecedores cotam o produto a ser entregue no local e espaço solicitado com todos os encargos inclusos, sendo:

- 1 – Frete;
- 2 - Emplacado;
- 3 – Impostos e;
- 4 – Descarga.

Devendo a entrega ser feita na Prefeitura de Campina Grande do Sul – PR, situada à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro, Campina Grande do Sul - PR.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Visando buscar um número racional para a estimativa da demanda, a estimativa desse estudo técnico é baseado na contratação anterior – o último instrumento de aquisição deste objeto por esta Municipalidade (Pregão 9/2025), acrescido de 10% (dez por cento) em razão de aumento de preços de veículos zero Km, sendo este utilizado como base de cálculo e quantidades estimadas para a presente contratação.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	Un	Veículo 0 km

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor do Processo Anterior: R\$ 87.500,00 – Valor Unitário com acréscimo de 10% de R\$ 96.250,00.

Condições de pagamento: Deverá ser efetuado em até 28 (vinte e oito dias) corridos a contar da data de recebimento da nota fiscal – fatura.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dia úteis após confirmação do pedido.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	Un	Veículo 0 km	R\$ 96.250,00
TOTAL			R\$ 96.250,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei n 14.133, de 2021, do parcelamento, quando for tecnicamente o viável e economicamente vantajoso.

O disposto, no entanto, não se aplica a presente demanda, por questões eminentemente operacionais, sendo necessário o agrupamento dos itens. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com o item em um único grupo, optando pela realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo está previsto no PCA (Plano de Contratação Anual) publicado em 30 de setembro de 2025 tendo como id 76105600000186-0-000015/2026.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A premiação de um Veículo 0 km através da Campanha "IPTU PREMIADO 2026" será a título de incentivo para a adesão dos contribuintes pelo pagamento do valor integral do IPTU, tendo esta municipalidade benefícios quando o aumento da arrecadação e conseqüentemente a diminuição da inadimplência, quanto ao pagamento de IPTU.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas as providências foram adotadas pela administração para se efetivar o processo, contando com profissionais capacitados e aptos a elaborar este processo. A demanda será acompanhada por equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a contratação da solução proposta é tecnicamente viável, juridicamente adequada e administrativamente necessária, em consonância com a experiência registrada no contrato anterior.

A iniciativa referente ao IPTU Premiado 2026 tem por finalidade incentivar a adimplência dos contribuintes e fortalecer a arrecadação municipal, contribuindo diretamente para o equilíbrio das contas públicas e para a manutenção dos serviços essenciais prestados à população. Destaca-se, ainda, que a medida atende aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, além de estar alinhada às normas e legislações vigentes aplicáveis à Administração Pública.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, os resultados positivos anteriormente obtidos e a necessidade de assegurar a continuidade da política de incentivo fiscal, conclui-se pela viabilidade e conveniência da realização de nova contratação para a execução do programa IPTU Premiado 2026.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2026.

Laleska Giacomitti Dallazuanna
Coordenador Administrativo
Portaria 1012/2025

Silmara Aparecida Giacomitti Belo
Secretária Municipal de Administração
Portaria 01/2025